



GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA – SECTET E A FUNDAÇÃO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ –
FUNDAÇÃO GUAMÁ.**

ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica**, doravante denominada **SECTET**, integrante da administração direta do Governo do Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.978.226/0001-73, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 1020, Bairro da Campina, Belém, Pará, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, Prof. Dr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, inscrito no CPF sob o nº 066.166.902-53, portador da Carteira de Identidade nº 4059742 – SSP/PA, domiciliado nesta capital, nomeado por Decreto publicado no Diário Oficial nº 33771, de 02 de janeiro de 2019, página 05, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e a **FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ – FUNDAÇÃO GUAMÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada pelo Governo do Estado como Organização Social, por meio de Decreto Estadual nº 1.977, de 30 de Novembro de 2009, com sede na Avenida Perimetral da Ciência s/nº, Km 01, Bairro do Guamá, Belém, Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.024.200/0001-09, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Dr. **RODRIGO QUITES REIS**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 402.368.702-20, portador da Carteira de Identidade nº 2184109 SSP/PA, residente e domiciliado nesta capital, com fundamento no que dispõe a Lei Complementar nº 101/200, emenda constitucional nº 19, art.37, caput, da Constituição Federal de 1988, Lei nº 5.980, de 19 de Julho de 1996, Lei nº 6.773, de 25 de Agosto de 2005, e alterações posteriores, e, ainda, o Decreto nº 3.876, de 21 de Janeiro de 2000 e sua alteração, o Decreto nº 2.160, de 06 de Abril de 2006,

RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 01/2015, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.





GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto efetuar a inclusão, no Eixo Tecnologias para Educação, da ação estratégica denominada “Caravana da Ciência e Tecnologia”, mediante repasse de recursos financeiros para a FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ – FUNDAÇÃO GUAMÁ e demais providências detalhadas a seguir, ajustando-se o plano de trabalho pactuado no Nono Termo Aditivo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Integra o presente Termo Aditivo, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para os exercícios financeiros de 2021 e 2022, estruturado em dois anexos:

- Anexo I – Quadro de RESULTADOS, ETAPAS, INDICADORES E IMPACTOS ESPERADOS atualizado referente à ação inclusa;
- Anexo II – Cronograma de Desembolso Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, a SECTET repassará à Fundação Guamá, nos exercícios financeiros de 2021 e 2022, recursos no importe de **R\$ 3.371.613,00 (Três milhões trezentos e setenta e um mil seiscientos e treze reais)**, conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro – Anexo II e a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 48101.12.363.1501.7616, Elemento de despesa: 445041, Ação: 264416, Fonte: 0102 e PI: 101.000.7676E.

Funcional Programática: 48101.12.363.1501.8530, Elemento de despesa: 335041, Ação: 271889, Fonte: 0102 e PI: 101.000.8530C.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Os recursos financeiros ora pactuados serão destinados ao atendimento da ação estratégica denominada “Caravana da Ciência e Tecnologia” (eixo Tecnologias para Educação).

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.





GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado em extrato, pela SECTET, no Diário Oficial do Estado, na forma da Lei, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Belém-PA, de Novembro de 2021.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Secretário de Estado da SECTET

RODRIGO QUITES REIS

Diretor-Presidente da Fundação Guamá

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF nº:

CPF nº:





GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ

ANEXO I

QUADRO DE RESULTADOS, ETAPAS, INDICADORES E IMPACTOS ESPERADOS PARA A
CONSOLIDAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA INCLUSA.

RESULTADOS	ETAPAS	INDICADORES	IMPACTOS ESPERADOS
Visitar as 28 escolas tecnológicas estaduais.	1.a)Adquirir os equipamentos e material didático; 1.b)Selecionar os Tutores/Instrutores que executarão as oficinas do projeto; 1.c)Desenvolver as artes para divulgação das oficinas de aprendizagem; 1.d)Reunir a equipe integrante do projeto para definir como as atividades didáticas serão desenvolvidas; 1.e)Fazer levantamento bibliográfico sobre o material pertinente ao projeto; 1.f)Formar, treinar os Instrutores/professores ; 1.g)Analisar a estrutura do conteúdo dos cursos que serão executados;	• Número de equipamentos disponibilizados x número de equipamentos demandados; • Infraestrutura adequada; • Equipe efetivada.	Difundir o conhecimento científico às 28 escolas tecnológicas estaduais.





GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ

	1.h) Realizar testes nos laboratórios móveis sobre as oficinas/experimentos a serem implementados; 1.i) Realizar testes das oficinas de aprendizagem interdisciplinar; 1.j) Implementar os recursos audiovisuais das oficinas.		
Qualificar 125 alunos, por escola visitada, à iniciação científica, bem como capacitar os professores das referidas escolas à produção e estímulo à iniciação científica, com expedição da respectiva certificação.	2.a) Contatar, previamente, a escola a ser visitada para que selecione 50 alunos para participar da feira de ciências como expositores; e mais 75 alunos para participarem do laboratório maker; 2.b) Capacitar os 50 alunos selecionados para participarem da feira de ciências quanto aos experimentos e à exposição; 2.c) Treinar os 75 alunos selecionados, durante 5 dias, pela manhã e tarde, em horários diferentes, para desenvolverem,	• Qualificação dos alunos e capacitação dos professores, mediante certificação.	• Os alunos qualificados adquiram habilidades e competências para desenvolver projetos científicos; • Os alunos, em geral, percebem a presença da ciência e suas aplicações práticas no seu cotidiano, promovendo, com isso, mudanças positivas à sociedade, nos aspectos social, econômico e ambiental;





GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ

	alternadamente, a prática de robótica, modelagem 3D e realidade virtual; 2.d)Capacitar os professores da escola visitada para desenvolverem e estimularem o conhecimento e a prática científica; 2.e)Ofertar palestras, workshops, e exibição de vídeos, curtas e documentários nos temas de Língua Portuguesa, Agroflorestal e Sustentabilidade Ambiental; 2.f)Fazer relatório sobre os resultados alcançados a cada escola visitada, de forma a implementar melhorias.		• Os professores desenvolvam técnicas e metodologias para estimular a produção científica;
--	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DESMBOLSO FINANCEIRO – EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)				
ETAPA/FASE	PERÍODO (MÊS/ANO)	VALOR DA PARCELA	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO (ODC)	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL (ODK)
1	nov/21	R\$ 1.377.443,83	R\$ 1.196.501,51	R\$ 180.942,32
2	fev/22	R\$ 1.196.501,51	R\$ 1.196.501,51	R\$ 0,00
3	mar/22	R\$ 398.833,84	R\$ 398.833,84	R\$ 0,00
4	abr/22	R\$ 398.833,84	R\$ 398.833,84	R\$ 0,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.371.613,00	R\$ 3.190.670,68	R\$ 180.942,32

